

3<sup>o</sup> Senhor D. Manoel Caet de Souza

P.º Senhor

para responder á muy estimada Carta de, V.S. dos  
14 de Abril de 1732. necessitava eu de mto. dias inter-  
ramente livres de outra qualq' ocupação: Mas como  
o tempo, q. Eu tinha dedicado a satisfaçao dessa, e  
outras m<sup>as</sup> minhas indispensaveis obrigações, me foy  
fustado de duas vigorosas febres, q. me reguestravao  
hum mer entero na Cama, e os dias passados de mi-  
nha convalecencia foy preciso gastar sobre os livros,  
espapeis p. obedecer a q. tem todo o poder de me man-  
dar, q. todo o merecimento p. obligar á todos os veracifi-  
car ao seu Seu serviço: Por ipso me perdoava V.S. se p. cum-  
prir ao, q. prele a circunstancia do tempo, deixe de  
satisfazer aos pontos da Sobreira Carta com toda  
 aquella extensão, q. merecem.

L.º Ihe declarar sobre tudo quanto estimei o pre-  
cioso mim, q. V.S. foy servido de me fazer, com os dous  
Tomas da Obra, q. V.S. fez, sobre a Linda de Santiago  
a Espanha, bastaria dizer, q. apenas me chegara q.  
mais ainda: clevercadeloados, os cheeeorei com toda  
a admiraçao, experimentando em my o q. a todos pro-  
mete na sua invesigauet censura o Gr.º Conde da  
Ericeira, isto he q. da Obra, ainda: em tudo grande  
á todos, q. a leiem parecerá boem pelo gosto, com q.  
a hao de ler todos. Lues d.o.

Em prova do m<sup>o</sup>. primor com q. V.S. foy servido de  
por a prezencia del Rey N.º P. a Fidelidade, q. I'vei por  
lhe guardámos com todo desvelo, foy D. Louvelo cle-  
dar a V.S. o privilegio de poder solicitar toda era  
minha communidade, com a anticipada noticia, de  
Como S. Mag. o Conselho Ultramarino tem alcan-  
gado boas informaçoes de todos os Religiosos dessa Caja,

X

e de estarem desuaneadas as neuoas q. se lhe quizerem  
oppor: e foy essa de tal sorte efficaz q. bastou para  
ficape suspensa a resoluçao, q. ja estavamos q. tomo  
de todos hirmos aos pés des. M. p. j. rehalmente ju-  
ficar a noha causa, tão importante à toda a Religião  
e desistir juntamente da Cultura dessas Missões; q. na  
exponhos ao perigo de sermos obrigados a fazer por  
força com huia marca perpetua de grande ignomi-  
nhia, e discredito do nosso S. Habitado. Remonta q.  
voig a Diez Broui; q. por meyo dels. audicionos em  
grande aperto. Verdade he q. Tâinda não fia remediada  
enteiramente ao nosso perigo: m. t. maio q. D. V. mediz n.  
sobred. sua Carta, q. bem ponderadas as causas ne-  
nhuma modo algum de se conseguiresta missão,  
com se tomassem noviços em Goa, assy como os tomassem  
outros Religiosos grauissimas: Porém se dls. quisserem atu-  
tamente ponderar as consequencias, q. depre costumava-  
se derivavação a dano das meymas Religiosas, assy com  
q. vir deos, q. se fizessem patentes à todos nestas ultima-  
lastimissima Controvérsias de Goa, mas noticia  
universais de todas as Missões da África, q. por serem  
notórias, chegarão aos ouvidos de S. M.; e o obrigaria  
a encarregar sobre tudo ao Nossa Ex. Vizconde S. Con-  
de Pandoril a escolha dos remedios mais efficazes q.  
as reformas; entendo eu q. ficaria aprovando as propo-  
sitiones entre as muitas razões, q. ja lhe insinuai, q. a me-  
ta inutilidade do sobred. meyo, e q. por instinto q.  
grande zelo, q. sempre temeu q. a gloria, e auamento  
nossa S. Religiao, concorreu também agora a pro-  
ver da benignidade do nosso monarca o meyo  
obedecendo eu as Ordens dls. Ex. Senhor, ja lhe  
presente q. se perpetuar na India os Theat. os e nelle  
façanhas dos seus antecessores Tomai.

O D. Albeoto Figueiredo, q. cheo de merecimento  
pelo m. s. levado, q. fez aessa Carta pelo espaço de doze  
anos, se recolhe agora aessa sua Patria por lhe

q. desde o anno 1529 pedio, e agora impetoro do L.º  
 L.º General, sua húa copia da reprezentação q. na  
 d'ocasião fiz a S. Ex: e como entendo agora q. d'esse  
 copia d'ella vai remetidas do d'S. aessa Coorte com todas  
 as maij dos Prelados, e ourros m: ministros deste Estado  
 escusado essos de maij molestar als. sobre este parti-  
 cular, poij a vista da sobre minha resposta, e do maij  
 q. o d'Ex: poderá vocalmte reprezentao als. querer  
 esperar q. comprehendarois toda a sua autoridade /  
 solicitar o q. entender maij proveitoso não ro a estas  
 nobras missas, mas ao bem tambem Uniuersal de todas  
 as maij q. m: m: necessitao da Real Provld. des. M:  
 O. Socio L.º D. Alfonso poderoa testificao a d'S. o amor,  
 exprimor, com q. Ieu, e todos os maij gravarao de seu  
 uerd. bem, não ro q. coorespondes as obrigaoej clá <sup>nossa</sup> Be-  
 giosa Immaculada, mas tambem em atençao das  
 recomendaçoes, com q. d'S. M: foy servido de manife-  
 stações por meyo del's: am seu favor a sua Real  
 progesao; e se eu tivera agora algum merecimento  
 com d'S., o ampenharia todo p. lhe implorar a sua  
 autoravele assistencia, e patrocinio nella Carza, ten-  
 do certo, q. lhe sabra elle correspondeo com o bestre  
 dos seus virtuosos procedimentos.

A mesma resolução tinha ja tomado o L.º D. João  
 M: Egúacioni, podem compadecerse de my, e do  
 meu estremado sentimento, q. q' élle, como o L.º D.  
 Domingos Escrivani se resoluerao a ficar ainda espe-  
 rando algum remedio dega Coorte, e da de Roma,  
 e se a d'S. ainda parece impossivel, faça o que  
 de declarar fuedo ao L.º d'Ex: para q. desenga-  
 nada húa vez p. Sempre a Religiao, clesyga cle-  
 empenho, e nos liure a nos todos dessas sao con-  
 tinuadas angustias, q. tanto motivizao o nosso  
 coraçao, não ro por res. ao presente, mas tambem em consideraçao  
 finto infinitante a peccata q. d'S. e essa Carza  
 fizerao do seu bom Companheiro o Romao José Caet-

do Auellar, e bem mereua de ser lastimada com  
universal sentimento, vista a singularidade das  
prendas, & unicas a sua grande humildade.  
diao na verdade admirauee no sua profissao.

V.º não me falla na sua Carta do grande tem  
q.º S. M.º q.º D.º G.º se resolveo sacrifilar q.º o remedio uni  
versal deste Estado; talvez porq.º Conhecia q.º Feli  
cioso era merecedor do Exmoº S.º D.º Pedro Mascarenhas  
ou porq.º Conhecepeeu dos effeitos, quanto S.º Pedro  
ja fallado q.º favor desfa Carta, primeº da sua pa  
deixa Corte, q.º tempo de sua chegada a este Porto  
as Cartas, q.º foy servido de me mandar ent  
q.º q.º fay esta a prim.º vez, em q.º tive eu a  
de admirar as singulardissimas prerrogativas do S.º  
Senhor, porq.º preuenido ja o meu animo da noticia  
da sua vinda, q.º D.º Nossa.º foy servido de anticipar  
esta feira, q.º alentar os espiritos ja muy abatidos  
q.º Lastimauao os distubios ainda mais escandalos  
q.º Continueava a ocasionar nessa Cidade a conserva  
toria dos Bb.º da Comf., sem embargo do m.º cuidado  
e acerto, com q.º o Governo pahado procurou de  
atalhalos; não quis eu perder a occasião de pren  
ciar a sua chegada, e de reembargue; e ainda q.º  
esta consolacão muy diminuta pela circunstancia  
de elle apesar muy desfeito das perigosas doenças  
mitigadamente escapou na dilatada e trabalhossa  
gem de quasi 6.º Mezes; com tudo das poucas palavras  
com q.º foy servido de me admitir ao leito das very  
apenas leuado da cama da não aquella da  
comprehendi, q.º vo no grande seu animo podia e  
a grande empreza de remediar aos desconcessos  
conquistas, q.º D.º Nossa.º S.º Pedro aprestaria com os  
auxilios q.º a felicidade dos very designios. Asser  
to principiei logo nessa nossa Igreja sua novena  
S.º Caetº com exposição do dñº Missa, e outras pre  
ces, q.º não duvido contribuiria m.º ao restabele

= meno da sua saude, e ao desvanecimento de mt<sup>o</sup> males.  
 e Tainda porro na Cama atalhou com a sua admiravel pru-  
 dença. P<sup>r</sup>. poder dizer o que onde essa chegou depois de  
 elle tomar a posse deste penoso Governo, se era necess<sup>o</sup> declarar  
 prim<sup>o</sup> ate onde tinha chegado com os rey offitos a Bobo-  
 Conseruacionia, e quanto ameaçou a danio deste Estado,  
 e com positivo despoço da Real autoridade dos  
 passados M<sup>u</sup>es Gouvernadores. Borem como não pode caber  
 na limitação dessa Carta toda a série lastimosa das  
 vocepos, e facilmente poderia V<sup>r</sup>. alcançar de outra parte,  
 e nessa mesma Carta do Bobo D. Alfonso, fiel testemu-  
 nha de tudo; q<sup>r</sup> não faltas de o informar, e quando  
 indireitamente poderia pertencer a nossa Religiao, e de al-  
 que dasquellas revoetas, e publicas providencias, com q<sup>r</sup> o  
 Ex<sup>r</sup>mo. T<sup>r</sup>. Conde Vizconde ser notorio a todos o empenho,  
 e tinha de tudo compor com a maior possivel brandura,  
 a efficio de poder resistir este Estado na sua prim<sup>o</sup>  
 grandezza; em quanto ao prim<sup>o</sup> ponto; devo appre-  
 var ab<sup>r</sup>. q<sup>r</sup> sem embargo de terem mudado as coresas  
 com a entrada do novo Gouverno passado, e de terem todys  
 os Gouvernadores, e ministros principais pascialissimos da  
 nossa Religiao, com tudo continuam sempre a gover-  
 narnos com tal cautela, e recato, q<sup>r</sup> não irritao em cou-  
 alha as q<sup>r</sup> susentauão todavia o paráculo do Conser-  
 uador, e pedindome a D. Bozo Pedroso q<sup>r</sup> vos fala de  
 Chancheleo entrou entao a ocupar na Relaçao esse lugar  
 o Manifesso, e já tinha feito, e sabia telo eu ja herilhado  
 aos pés de S. M<sup>r</sup>, para ver se lhe rahiia de conuenir  
 as cabeças, discursando amigavelmente vista dos seus fan-  
 damentos, de boa vontade, lho enverguiei, com condicão  
 vos em, de não o ler, se não aos RR. RR. Fr. João de Jesus,  
 e Fr. Paolo da Glória Agostinhos, esperando q<sup>r</sup> vos searem en-  
 tendidos, e juntamente amigos, e Companhia da nossa Virgem  
 q<sup>r</sup> a India, ficaria q<sup>r</sup> mandados, de como não tinha eu  
 entiado nesse empenho, se não vos amor da Verdade, e vos  
 me ver violentado da importunidade do seu Conservador

Adi

Assi fez o Sobred<sup>t</sup> S<sup>r</sup> D<sup>r</sup> e me protegou, q<sup>d</sup> não lhe podesse  
desmular o sentimento, q<sup>d</sup> tinha de o ouvir, poron q<sup>d</sup> fasse  
ta como em outras muy claradas conferencias, q<sup>d</sup> tivera  
sobre alguns pontos principais da Controversia, ficou en-  
tendo, q<sup>d</sup> não era nelles caso de intendimento, senão fizeras  
de vontade o sufririas q<sup>d</sup> farias o seu empenho. E desfa-  
rão falsamente representarao ao M<sup>u</sup>issip<sup>o</sup> de Malaca, san-  
mente desejoso de o ver, o d<sup>r</sup>-Manifesto, q<sup>d</sup> Vahido ente-  
com hui tratado de m<sup>t</sup> folhas p<sup>o</sup> empregava, não acuer-  
nem hui dos fundamentos, em q<sup>d</sup> o sobred<sup>t</sup> se escriva; cada  
podia eu responder com hui nego suposicō, fazendo-me  
pacente aos q<sup>d</sup> o virão a facilidade, e irregularidade  
do seu procedimento. O q<sup>d</sup> Sobred<sup>t</sup> tudo exagerava no di-  
pet, q<sup>d</sup> fomentava sempre mal no Monseiro de S<sup>r</sup> Monica  
o fogo, q<sup>d</sup> já lhe tinha aero, e q<sup>d</sup> finalmente arrebatou  
com santos, e tão lastimosos escandais, q<sup>d</sup> se choraria  
se podem declarar; soy de me ter eu rogitado compre-  
enderia a hua exprepa Provisao do M<sup>u</sup>iss<sup>o</sup> Poima,  
companhada de hua Portaria de todos os M<sup>u</sup>iss<sup>o</sup> governos,  
acertando o empenho de administrar os Sacramentos  
a alquais Religiosas do Sobred<sup>t</sup> Monseiro, q<sup>d</sup> por quem ou  
escomunyadas pelo d<sup>r</sup> M<sup>u</sup>iss<sup>o</sup> Malacense, ou obediente p<sup>o</sup>  
M<sup>u</sup>iss<sup>o</sup> Legitimo Lavelado, não erão sacramentadas pelos  
Religiosos Confessores Cvd<sup>s</sup>, e porq<sup>d</sup> a rebeldia das outras  
chegou a mortificao de sorte o espírito das obediencias  
q<sup>d</sup> o governo se viu precipiado a h<sup>r</sup> impedir todo o  
comercio com os d<sup>r</sup> Religiosos, de q<sup>d</sup> naceu a despro-  
sida resolução, q<sup>d</sup> com manifesta insinuacio de fofas  
os Religiosos do Partido do Conservador, tomara  
Vahirem hua, e duas vezes, efficavem<sup>em fun</sup> b. merecendo  
das neste antigo Palacio dos Vizinhos; por isso des-  
minou o M<sup>u</sup>iss<sup>o</sup> Poima de resistir a cultura das  
Monseiros aos Conegos da Sé, e de este modo give-  
lugar de me vitiar a pouco a pouco desse empenho  
com o justo pretexto de me não permitirem as minhas  
ocupaçōes q<sup>d</sup> poder assistir com aquella cotidiana

Frequencia, q' fella de rezas, desviando-me tambem do  
encontro de sermones, q' me encarregava na sua Feijo  
mais solenes, fui a effeito de evitar o perigo de se ver-  
cer suspeita de parcialidade, a minha resignacao.

Foi tão notorio esse acuselado procedimento dos  
Theatinos, q' chegando aos ouvidos do Exmo. Conde  
de Sandomil nos merece da sua generosidade sua  
parcialissima atencão: E poog, depois de ter resarcido  
a honra dos seus filhos, <sup>Wm.</sup> Anceipres, confirmando, e mandan-  
do executar m. claqueillas acertadas disposições, q'  
pois se em desveradas, tinham precipitado a sua au-  
toridade; depois de ter cuidado á desautorização ju-  
dicia os Prelados, dispondo com admiravel san-  
tuidão os Religiosos levantados, e se sujeitarem á sua  
obediencia, e não admitindo receoso algum dos  
pertinaces <sup>em queiro</sup>, q' se não recolhessem q'. os reis Convenos; de-  
pois de ter tirado o grande escandalo, q' todavia causa-  
va á todos a suspicacia das vidas Religiosas nesse  
Palacio Real, quando prim. de todos os meios mais  
suaves q'. as persuadir a voluntariamente se recolher,  
e em fim ordenando, q' tagelle mesmos, q'aconselhar-  
raõ, e aplaudirao a sua sahida ~~apressadamente~~, concor-  
derem logo a promover, e a dispor com effeito a en-  
trada delas no Monsteiro, jvadq. <sup>fofe</sup> triunfal,  
e q' deuia elle mesmo fazer nessa <sup>ainda</sup> Cidade; am  
estas, como aquelles continuavao a fomentar nas com-  
unidades Religiosas as passadas苦难, e cuidou logo  
a prevenir dos males futuros com o opportuno remedio,  
e não contente de ouvir, e atentante considerar con-  
incanguei paciencia os fundamentos, e os procedimentos  
de ambos os Partidos, os mandou tambem examinar  
das pessoas mais calificadas, e indiferentes q' Ecclasticis-  
cas, como Seculares q'. com os reis parecer aceitar nos meios  
q' deuia escolher; e ainda q'. não tivesse em my medimento,

281

ou prestimo algum p. ser considerado em tão árduo repto  
muito mais, q. não tinha tido a sorte de melhor dos  
seus p. vez, senão nas <sup>dos 8. de Xbro pass.</sup> ocasiões p. festejar a sua chega-  
da autorizar com a apresentação das Cartas do S. o  
aylauro, q. fiz com húa publica audiencia da sua reu-  
nada Paude; com tudo, tive a honra de receber húa  
ta, q. por ser escrita de sua mão trazia a recomendação  
de húa inuidavel segredo, e declarava indispensável a  
obrigação de logo me sujeitar ao exame de m<sup>o</sup> papéis  
e representações q. híaco annexas, e à vista delas se  
declarar, se pro bono paix devia, e podia mandar q.  
cegarem os procedimentos de húa, e outra parte, e se re-  
cluzissem as coisas a seu antigo estado, em quanto a  
Majestade resolvêer q. fizera por mais conveniente;  
ver no Caro, q. P. e. pugnasse os reguares da Consociação  
pocota mandar q. São dos Dominios do d<sup>r</sup> S. Ios.  
neto Estado, paraq. desse modo se pôs a conseguir  
o objecto desse brouo, e do q. Elle necessitava p. atender  
ao governo de m<sup>o</sup> de m<sup>o</sup> importância.

De rejei eu então a permissão de poder consultar a re-  
ta, q. fiz com pessoas de m<sup>o</sup> capacidade, mas as ci-  
cunstâncias não me deixavam larga, se não q. imprevidente  
a poder confiar a autoridade de V<sup>s</sup>, e a sua irrefor-  
gavel censura.

O prim<sup>o</sup> entre os d<sup>r</sup> Papéis era o manifesto do B. P. J.  
João de Terra Agostinho, em q. se fundavam todos os ma-  
is de p. q. sahiria p. fazer tanta guerra à Ordinaria, juz-  
gao do M<sup>o</sup>, e q. o Arcebispo Primaz; q. hiz acompanhado  
de húa Largo, e distintas relações de todos os procedimen-  
tos desta lastimosa controvérsia ate a entrada do Novo  
Governo passado. O segundo era húa Lamentavel repre-  
sentação das cleroedens, q. se occasionara na Religiao  
S. Francisco contra o seu B. P. Provincial, por q. elle  
retratado, e menegado no principio do brouo Governo

o erro, em por hua especie de violencia, q. tinha padecido, se deixou cahir, em declarar o seu partido do Conservador e em juramento com os mais Prelados ao sobre ato oficio. E o reverendo era hui tratado, com q. o M<sup>u</sup> de Malaca pretendia justificar a collação das Ordens, q. repetidamente tinha dado a todos os Prelados do partido seu em suas clausuras Igrejas sem licença do M<sup>u</sup> eccl<sup>o</sup> cesano, acompanhado também de sua Pastoral, com q. pertendeu morto ao Poco como injerto o procedimento, q. por isto mesmo fez contra elle no tempo desse, e do passado governo o Vig<sup>o</sup> Geral desse Arcebispado.

Em resposta do p<sup>r</sup>im: q. ja tinha catal noticia, he apresentei hua copia do q. Teu fiz em defensão da Verdade e dos q. a seguiram; e p. h<sup>o</sup> poupar o trabalho de o ler hui resumi em poucos parágrafos apontando o substancial de cada hui discurso delle, e aggiuntando ao ultimo q. entendi bem indicar somente no sobre papel; q. h<sup>o</sup> h<sup>o</sup> quando ainda quisemos睿, q. os fundamentos todos delle apena bastarem q. fundar hua opinião a mais infima entre os limites da Verd<sup>a</sup> probabilidade, e q. os do partido contrario chegasse a firmar hua opinião probabilissima a favor do M<sup>u</sup> Conservador, com tudo nem este poderia validamente proceder no modo q. tem procedido, nem ouro que q. ainda izento da Juizid<sup>o</sup> do M<sup>u</sup> Ordinario poderia licitamente seguir pelas circunstancias, em q. nos achauamos de presen<sup>a</sup> das tantas provab<sup>o</sup>los, e de prever o perigo de outros maiores escândalos futuros: fundandomo na opinião do Nho L<sup>o</sup> Cardeal, q. com outros m<sup>o</sup>s doutores clrs, q. tem competência de duas opiniões de dirigir a probabilidade todos estao obrigados debaxo de pecado mortal a seguir a menos probavel, quando se trata de evitar algum escândalo, infamia, ou dano graue, q. n<sup>o</sup> n<sup>o</sup> evitaria segundo a opinião mais probavel, aindq. probabilissima.

A vista dos sobre m<sup>o</sup>s fundamentos, e m<sup>o</sup> mais das q. produzio em sua defensam o M<sup>u</sup> Senhor Arceb<sup>o</sup> em hui Manifesto q. foi autorizado da aprovação do Pre<sup>o</sup> Cabido, do Tribunal

da S. Inquisição da mayor pte dos Dominicos, de todos os  
atmos, dos Lb. da Congregação, do clero todo, dos maiores  
caelos Ministros, e de todo o Reino, pareceme jasso dizer a  
Exmo So. q. se faria evidente, e notoria a injustiça, e sem re-  
com q. o M. Malacense continuava ainda a promover tan-  
turbaciones nesse Estado: e proq. as circunstancias do tempo  
e do lugar ja não davão lugar a algum dos meios q. podia  
qualidade da causa f. se poder ultimar com acerto; e de ou-  
parte ficar esperando o remedio, q. se solicitou do Tribunal  
Concilio, seria querer perpetuar as desordens presentes,  
expor este Reino ao perigo de outras ainda maiores facen-  
tido na autoridade do nosso P. Diana, e de outros m.  
estudores app Theologos como Suissay, não tiver dúvida de  
asegurar ao D. Senhor, q. podia, e devia fazer quanto a  
sua prudencia lhe davava ser preciso f. atalhar tanto  
nao juvidicante como Suissay p. iurisdictio[n]em consentio[n]am, ne  
autoritatiuamte, p. iurisdictio[n]em economicam, et politica[m]  
como Vigario, quem he de Rey Noso Senhor, e por consequen-  
tia como defensor da legitima iurisdicção dos seus Prelados  
da paz e da tranquillidade da sua Republica. Porém  
como esse poder não lhe davava das p[ro]p[ri]as circumstan-  
cias não p. modum defensionis; lhe insinuava juntamente  
q. na escolha dos meios era preciso tiver sempre pre-  
te aquella condicão, tão propria do seu genio, e da sua  
bandera, e tão necessaria f. sua justa defesa; q.  
tudo se faça cum moderamine inclusare secundum  
suposto este principio geral, decendo depois aos pon-  
tificulares da sobre Carta =

Em quanto ao prim. de Mandato, q. se tem os procedim-  
tos de sua; e outra parte: como se não podia temer do con-  
trario da parte do M. Arcebispo, por ser notorio, q. não inten-  
tasse por alguma causa alguma, se não por sua necessitate, muy acerto  
lhe disse, podia ser a practica do sobre procedimento com o  
Malacense, e se estendeva a lhe vedar também qualq. al-

jurisdictional, ou Episcopal q' joga ser offensivo da Ordin.<sup>a</sup>  
juridicão do Dicessano, ficaria emendado o erro q' d.  
Prelado cometeu em clair as Codes aos Prelados sem licen-  
ça do Ilmo. Ord.

Em quanto à 2<sup>a</sup> questão de se recluiriam as censuras ao seu  
antigo estado; como isto se não podia effectuar sem prim.  
se feuassem as censuras, com q' os bôbos Prelados mu-  
tuamente se ferirão a sy, e a outros do seu partido, parece-  
me bem de que insinua q' talhia esse meyo mais efficaz, e  
juntando-se acompanhado da devida respectiva moderação,  
se S. Ex<sup>a</sup> insinuasse prim. ao Ilmo. Bispo de Brimais, q' com  
a occasião das Festas do P<sup>r</sup>. Natal, q' entao erão imminentes,  
mota proprio, assy como consumadas ou novas veres, sahipe com  
sua Pastoral suspensua de todas as suas censuras one  
onere coincidentis. Pois entendia eu, q' a vista desse exemplo  
se renderia mais facil a execução do d<sup>r</sup> preceito, quando se  
se determinasse intimalo ao Ilmo. Malacense, sem porém  
obrigalo a sua contradeclaratoria, q' manifestasse a  
nullidade das suas censuras, mas só indicando os bôbos  
fundamentos, o q' entendia ser mais efficaz, parag  
entando em sy, e concedendo algum escusapulo dos grandes  
maly q' ocasionou, q' tão facilmente podia cuitar, se de-  
terminasse de escolher hui meyo bastante q' voceg<sup>r</sup> a terra  
avada a elley, e descarregá-lo a sua conciencia.

Em quanto à 3<sup>a</sup> questão: Se no caso repugnem os regula-  
rez da Consistoria poderia mandar bles, q' talhão dos  
Dominios del Rey nosso S<sup>r</sup>; ainda q' a doutrina quasi uni-  
versal dos Burotas cair nessa mar, seja muy larga, e  
exposta ao perigo de encontrar a Bulla da Cea; conta  
do entendi, q' nas circunstancias porz entre pelos bôbos  
notícias, se podia praticar seguimento, visto se aprovada  
também com essa limitação de m<sup>r</sup> os mais sápidos Teólogos;  
e assy respondy a S. Ex<sup>a</sup>: q' não só podia usar da bôbo  
resolução com aquelle, q' forem sogertos a obediencia  
de seus Prelados, corroborando a autoridade desses  
com o poder do seu brago; mostrando paray q' que respei-  
tada

a sua juvidigão, mas também com os Prelados mejos, se nelles estivesse a causa o mal, e com os seus subditos, quando recusassem, ou de acordar com o seu poder, ou de concorrerem o seu consentimento ao necessario remedio, executando porém não com animo de os castigar, mas só a effeito de cuitar os maiores escandalos, q̄ se sequem de tal turbaz e de conservar no estado a necessaria tranquillida de Preparando porém q̄ dō desse o clero todo o Dominicão alem de ser considerado dos Juvidas, como hoū pena pessima em sy, pelas circumstancias de syas severas q̄ vizinh podia ser também muy prejudicial aos augmentos da Religiao Catholica; sendo certo, q̄ a maior parte daquelle cleros, q̄ por serem notorios a toda a Asia já chegar aos Gouvernos de S.M. não se cometem dos Religiosos assyntem a cultura das missões, mas dos fajiticos, expulsos e desobedientes, q̄ tem dependencia dos seus Prelados viven a sua vontade nas severas dos Inquisiçōes: Por ipso deixei de lhe insinuar, q̄ rea cargo, alem dos sobreditos mal podesse haver também este perigo, e relevandose os prelados da paz em alguma das severas deste mesmo Essado fui de fredo sufficientemente remediado, me parecera etto moderação mais acertada, e mais conforme também ao grande zelo, com q̄ S. Ex. já começava a tratar da reforma dos sobreditos desconcertos nas missões.

Com esta mesma circunspectão, respondi também q̄ S. Ex. podia consintir ao q̄ pedia na sua suplica q̄ o P. Provincial de S. Francisco, visto ser notorio nesse juiz, et facti o q̄ representava de alguns seus Religiosos, e bem merecia o sobredito Prelado, app̄ como os todos de reverem assyntidos em tão irregularves, e famelicos aspectos, pois só app̄ poderao apprehender os subditos a fedelos, e os Prelados cuidar com ressabedice a observar nas suas communidades.

Tocante à relaçō hystorica, q̄ hia annexa ao sobredito manifesto, como a achou mui artificiosa mente alterada

em pontos muy consideraveis, e notoriamente falsos, pedi me dispensação de lhe fazer a notoria; contentandomo de lhe por em consideração a causa q. nella se valha como motivo de todo este empenho, isto é, hua vulgar noticia da injustica, e sem razão, com q. o Br. da Vara de Tanna (vara do Norte) por ordens positivas do mesmo Ordinario procedia com censuras contra o Titulado da Companhia f.º o obrigar a encarregarse de chifandas, q. lhe não pertencia .... e q. por cauca das se prepararem f.º a defesa eleição os L.º da Comp. a por seu Conservador o J.º M. Malacense: E como a mesma experientia fez a todos evidente a falsidade da sobre dita noticia; o q. l.º bastava f.º declarar nulla a sobre eleição; sendo certo q. não havendo violencia notoria, e manifesta não h.º permitido agora aos Regulares chegar conservador; e q. naquelle Bispedos, donde hao Juizes Sinodais, he valida tal eleição f.º as causas futuras, suposto seja feita no tempo determinado da leg. E q. grande crinda fova verdaão a sobre eleição noticia não teria sido causa sufficiente, p. tal eleição, visto involucrar mat. em q. os D.ºs. estadao sujeitos a jurisdição do Ordinario; Conclui de falar nesse ponto com agilidade mesma definição de Innoc. X., com q. avrematei o sobre meu indigesto manifesto, de q. fessou suspeita de Vs. a irrefragavel censura, f.º retractar, se for necessário, o q. nelle, e nesse também fui eu eu apurado em prejuizo da verdade.

Somara eu agora poder rogar tambem ao mal acostado parecer de Vs. tocar a larga resposta q. fiz em confusão dos ultimos enove os sobre d.ºs. paperij, com q. o M.º P.º de Malaca entendeu legitimar as repetidas Ordenações q. fez na Igreja de S. Agostinho, e em hua das L.º da Comp. sem licença, antes com notorio escandalo do M.º Ordinario; porem como não tenho tempo q. entieramente a tresladar, nem pessoa q. possa suprir a minha falta me contentarei de apontar as razoes, com q. entendo desfazer toda a apariencia da verdade, q. a primeira vez

vista paveria mostrarem os fundamentos do sobre d. Prelado, e de  
seus Fautores.

Deffronte das m<sup>as</sup> Bulas Pontificias, q<sup>ue</sup> allegava conveuaua por concederem o privilegio aos Regulares de poderem ordenar de qualq<sup>o</sup> Bispo Catholico sem licen<sup>a</sup> do Bispo proprio; p<sup>re</sup>ceu a assemblea universal dos D<sup>ds</sup>, q<sup>ue</sup> sem embargo do d<sup>r</sup>. priu<sup>o</sup> affirmao com o nosso Diana tom. 2. tract. s. de Sacram. Eod. 14.  
18. q<sup>d</sup>. Si locis exemplis sub aliqua clieesi consineat sic ipsa  
a licen<sup>a</sup> do Bispo diocesano, e progo<sup>m</sup> meo Diana 35. n. 8. diz contra Bruno, Cratis Romanus Eccl<sup>e</sup> est in curia  
et consuetudo omnis Episcoporum sanæ. Concil. Vod. et de  
v. nella se poder ordenar, e usar dos  
Boniçais;

o Congregationis; declararia eu bastar isto q<sup>ue</sup> a declaraçao  
verade, visto concordasse fauor do Bispo diocesano a inter-  
pretacio<sup>n</sup> staurentica fundada na declaraçao<sup>s</sup> da Congrega-  
do Concilio: a interpretaçao usual fundada no costume  
Universal de todos os Bispos, e bellamente confirmada clo  
vo caso acontecido neppa Corre, q<sup>ue</sup> d<sup>r</sup> como o a Pegas des compo-  
o lixo de Competencia: e finalmente a interpretaçao  
trinat, q<sup>ue</sup> equiuall a staurentica quando he fundada nobr-  
ueral consentimento dos D<sup>ds</sup>.

Com tudo q<sup>ue</sup> tivao toda a equivocação q<sup>ue</sup> traria da ma-  
intelligencia das palavras, q<sup>ue</sup> allegava das nouas Bullas de  
dicto XIII Summe decet, e Petitionis in conspectu dñi; con-  
tambem cloz claus de coetos do Concil. Vod. set. 6. c. 5. e p.  
23. de refor. c. 8. Principiando dese oltimo cap: eme. Vod.  
Concil. Uniusquisque autem a proprio Episcopo Bodiner de  
dizia eu, q<sup>ue</sup> antigamente os Regulares de tal sorte estau-  
sogitos aos Bispos, em cuja clieesi estauao os reus conu-  
gados q<sup>ue</sup> fuisseas Bodis se não dixerimus cloz Clerigos  
poem q<sup>ue</sup> por varao dos privilegios, q<sup>ue</sup> fovaõ successuan  
alcançando, huius mai, chens menos, ficavaõ izenos q<sup>ue</sup>  
d<sup>r</sup>. sogiçao: de sorte q<sup>ue</sup> agora os q<sup>ue</sup> sao de clieesi: q<sup>ue</sup>  
reconheuem ao diocesano como Bispo proprio, e ficio<sup>m</sup> sogi-  
a sua iurisdic<sup>ao</sup>: Or que sao in clieesi, sao izenos da  
diçao do diocesano, mas não totalmente, porq<sup>ue</sup> ainda em m-  
curas dependem delle: Aguelles finalmente q<sup>ue</sup> sao extra  
quasi extra clieesi estao omnimode, e plenissimo juve-  
izenos do Bispo diocesano, e reconheuem ao Prelado por

Supposta esta discussão: dizia o To Soberro Decreto do Concil: que  
 ainda se entendessem os Regulares da prim. clape q. podessem não se-  
 rem privilegiados de maneira tomar as Ordens do seu Bispo Diocesano,  
 ou delle tomar as dimissorias p. as quais poder receber de outro  
 qualq. Bispo; ~~etiam~~<sup>os suas legumes</sup> tambem praticar o mesmo com o Bispo da  
 Diocese mai vizinha, se forem nullius diecesis assim como  
 decretou a Sagrada Congreg. por orden de Clem. VIII die 15.  
 Mart. 1596: = Tantando forem dos Regulares da 2.ª clape,  
 entre os quais encontrao todos aquelles, q. o M.º Malacense  
 ordenou; dizia eu seu coto estarem de tal sorte iacentes da  
 juiz digno dos Bispos diocesanos q. os seus Prelados tinhão  
 privilegio primeiro do Concil. Foi de apresentarem os  
 seu religiosos com suas dimissorias a qualq. Bispo de outra  
 Diocese independentemente do Diecepano: Forem q. ficou muy  
 dividido entre os d.; se o d. privilegio ficasse revogado pelo  
 dito cap. 8. cl. VII. 23. do Concil. Foi; e logo Esta dúvida  
 se entendeu a fazer esculpida a pratica de semelhante  
 privilegio concedido pela Bulla et si mendicantium de S. Rio  
 V; depois q. esta ficou revogada pella Bulla in tanta de  
 Greg. XIII, em mai depois do sovred. Decreto de Clem. VIII:  
 Por ipso apertaua q. o bem q. fez Benedicto XIII com as  
 suas Bullas summe decet, et preciosus in conspectu dñi  
 devoçorios cl. de Greg. XIII in tanta, e confirmatoria  
 da de S. Rio V et si mendicantium fosse restabelecer os Regu-  
 lares iacentes na posse do sovred. privilegio; q. q. ja tinha  
 feito o seu Antecessor Innoc. XII na sua Constituição q.  
 feito o seu Apostolico Ministerij dirigida aos Reinos de  
 Espanha; em q. depois de confirmar no d. 15. o sovred. Decreto  
 de Clem. VIII ajunta: exceptis s. n. quoad p. predicta Regu-  
 laribus illis, quibus p. r. speciale privilegium a Sede Vatica-  
 na post Concil. Tridentinus fuerit concessum, ut a quolibet  
 Antistite, ordine resipere possint. & o q. tudo suppresso  
 ceduria eu, q. é m virtude do d. privilegio podiam os sovred.  
 religiosos apresentar-se com dimissorias do seu Prelado a  
 qualq. Bispo católico; este independentemente do Bispo dio-  
 cesano dos d. religiosos, ordenalos em qualq. conuento concendo

na sua propria diocese, ou q. for nelliys diecysi, e em qual  
outro lugar, q. não seja neg. de diecysi, negue in diecysi,  
extra vel quasi extra diecysi do seu proprio Bispo: a  
como he o Palacio de qualq. Nuncio na sua Corunha  
e outros m<sup>to</sup>s lugares sujeitos a juizdigaõ episcopal  
huns Prelados Seculares, ou regulares totalmoe izen-  
da juizdigaõ do Diocesano. — Fallando em fim de  
Regulares da 3<sup>a</sup> Classe, diria eu, q. juro rever os reis Con-  
fesso juizzenos da Juizdigaõ dos Diocesanos, e os rei-  
lados com juizdigaõ Episcopal, não só jodiam estes dimiti-  
reis Religiosos p<sup>r</sup> qualeq. Bispo de outra diecysi; mas tambi-  
em cuidar q. realq. Bispo Catholico, ravaq. na sua Igreja &  
dena, e exercite outra qualq. funçao Episcopal. L'ojas  
só se verifica rever verdadeiro Codinarios priuaciu<sup>e</sup> ad  
copum como dize Barbos. e Maffes: e outros M<sup>to</sup>s.

Sagando á declarar o cap. 5. da ref. 6. de Reformatione  
onde diz o Concil. Nulli Episcopo licet cuiusvis priu-  
elij preterea Pontificalia in alterius diecysi exercere p<sup>r</sup>  
de Codinarij expressa licentia: representaua eu, q. em q.  
Prelados inferiores do Bispo, só os sobred. da 3<sup>a</sup> classe de  
gulares podem rigorosamente chamar-se, e são na realida de  
dinarios: juroq. exercem a sua juizdigaõ com total impun-  
dencia do Diocesano não só nos Religiosos de seu  
seio, mas tambem nos regulares reis subditos, e neq.  
de juizdigaõ se considerava no direito como Bispos, poden-  
tess, no seu Territorio, affy como os Bispos na sua dio-  
cesis aprouav confessores p<sup>r</sup>. os regulares reis subditos, dispensar  
conuencias p<sup>r</sup>, tomar conhecimento das causas matrimonio-  
e deixando o mais q. os Autelares apontao, dar licencia  
a qualeq. Bispo Catholico de exercer os Pontificais  
se inferiores q. só a licencia de semelhante Prelado Regu-  
lar pode legitimas e colligas das Codens feita por hui Bispo  
alheo em lugar izeno, respondaraoela sem reviso de incon-  
a clausula do sobred. Decerto sine Codinarij loci exp-  
licitia. E como o d<sup>o</sup> nome, e poder de Codinario na-  
comprisiva a outro qualeq. Prelado Regular, aindaq.: ho-  
cia, engravat; muito menos aos Priores, Guardias, e os  
superiores conuentuaes por ser muy limitada a sua juiz-

app' como largamē mossoā König, e Miranda, ouro mai  
não se requereoria p' mossoar q' a licença expresa do Bisp.  
de S. Agostinho não bastou p' justificar as ordenações, q' o  
Mm. Malacense fez no sacerd. Convento. Porém suposto  
ainda, q' o limitado poder q' os bispos regulares tem de con-  
siderarem ao mesmo Bispo Diocesano, q' esse dos Pontífices  
nas suas proprias Igrejas izentas, bastaria p' justificar ouro qual-  
quer Bispo, q' o mesmo fizesse em licença do Diocesano, quando  
antigamente h' era permitido; não por isto poderia faltar  
agora, depois q' o d' privilegio ficou expressamente reogado  
pello sacerd. Decreto do Concil. Trid., assim como sempre de-  
clarou a praxi da Igreja Romana; o costume de todos, os  
Bispos, e o consentimento universal dos Doutores: app'

Respondendo à prim. fundamal razão q' nos d' graçia  
produzia o Mm. Malacense em seu favor. Isso he, q' o sacerd.  
privilegio ficou vivificado pela Bulla de Greg. XIII. porq' conce-  
derdo esta aos BPs. da Com. de se poderem ordenar de qualq'  
Bispo católico, por ser essa concepção favorevel se deuia am-  
pliar também a Diocese alheia: q' gratia & amplianda: Verba  
generat' prolat' generat' & illegit', et obiles non distinguunt  
neg: nos distinguere debemus: Diferenq' ésta vulgar doutrina  
entre os canonistas, q' todas as vezes q' h' privilegio pode con-  
seguir o seu effeito, e ser útil sem devagar ao direito commun  
não tem força p' o devagar, então não tem lugar a interroga-  
tão comprehensiva, ou extensiva, se não só a restictiva;  
e como o sacerd. privilegio de se poderem ordenar os regulares  
de qualq' Bispo, declarado no modo a cima referido, de-  
sente q' se não estende se não a eximis os regulares clássicas  
dependencias do Bispo proprio q' aos mais prescreve o Concil.  
Trid.: no cap. 8. da sess. 23., consequente eff., e mostra a sua  
utilidade sem contrariar o q' de direito commun essa deve-  
tado no cap. 5. da sess. 6. do mesmo Concilio; se não pode ampli-  
ar aos lugares q' não t' de diocese, vel in diocese aliena: mas  
antes limitar se deve aos q' alímer declaramos: Panorum n. 15  
restringend' quando & coa bona ius Cœ: e as palavras gevas  
se devem coavtar com mat. exorbitante iuxta regul. iuriij 28. in  
que a iure dicimus a mai limitaçõe, q' che os Mm. aos sacerdos  
axiomas.

Respondendo a outro fundamento, com q.º o M.º Malacense  
tendia provar, q.º Benedicto XIII nas suas citadas Bullas con-  
mando a de S. Lio V Etsi mendicantibus<sup>não</sup> reualidava o declarar  
q.º nella fer o r.º Pont. de se não comprehendevem os Regulares  
c.º da ref. 23. do concilio Trid., e de podessem por conseguinte  
ordenar-se de qualq. Rigo (Oordinarij loci minime regijs  
fia) in locis seu domibus fratribus huiusdi, aut alibi: mas  
q.º declarava também do mesmo modo o cap. 5. da ref. 6. do  
Concilio em quanto diz Muli Episcopo licet cuiuslibet privilie  
propter Conferencia in alios eius Diocesis exercere nisi de Or  
narij expressa licentia: Differiu a P.era m.º regulao estende-  
de sua propria autoridade a declarar o expressamente faro  
os d.º Bonif.º do cap. 8. da ref. 23., ao cap. 5 da ref. 6. m.º ma-  
q.º dito se seguiria manifesta correção do direito commonum,  
sempre se deve evitá-lo, e notorio prejuizo dos Diocesanos: po-  
sso como por razão dasquelas palavras in locis seu domibus  
fratrum huiusdi, sevia lícito a qualq. Rigo ordenar nos  
lugares mencionados, aindaq. possos in diocesi aliena; q.º tambem  
virtude dasquelles adverbios aut alibi, sevia lícito faro  
mismo em outra qualq. Igreja Parochial aindaq. de diocesi  
totalmē sujeita ao Diocesano, poij o Vig.º Fella igualmē  
qualq. Superior no seu Convento pode, impropriamente chamar  
Oordinario. Pelog. Errando dasquella regra q.º da o direito  
alcançar o genuino sentido das palavras: isto he verbis pra  
dentia declarant subsequentia, et e converso: resoluta era  
vita, dizendo, q.º app. coomply aut alibi se não pode exercer  
se não oerro qualq. lugar, q.º seja aut nullius diocesis, aut  
uel quasi extra diocesis, aut in diocesi Episcopi Oordinantis  
app. tambem q.º sy in locis, aut domibus fratribus huiusdi se  
contender aquelle conventos, ou Casas Religiosas, q.º soem au-  
nullius diocesis, aut extra & quasi extra diocesis; aut in dio-  
cisis Oordinantis: egleste modo se coveria a razão, q.º sem o  
latino com o seu correlatio: Confirmandose tudo isto com  
a clausula reservitua, com q.º os d.º Bonif.º acaba de con-  
firmar oas sobreas Bullas os privilegios dos Regulares: Tummodi  
Decretis Concil. Trid. non aduersentur.

Respondendo em fim ao ultimo fundamento, com q.º o M.º  
Malaca dizia, q.º sem embargo da clausula reservitua, com q.º

o Pontif. Benedicto XIII. na sua Bulla Confirmatoria clá de S. Pio V. et vi mendicantibus eccl. occorras m. t. acaba dizendo que:  
 in Concilij Trid<sup>m</sup>. Decretis, et huic nos Constitutioni non contrariantur  
 expresse; com tudo ficaria sem dúvida viciificado o vobis.  
 privilegio, porq<sup>t</sup> contém também esta outra cláusula: nisi forte  
 in ipsius Bullis, adhuc, et in propositi eadem Constitutione, reprobatur  
 derogatio aliqua: Pois como na sua Proposita in conspectu Dni  
 fia expressamente reuogada a de Greg<sup>r</sup> XIII in tanta reuogatoria  
 clá de S. Pio V. et vi mendicantium; assy também nepta de S. Pio  
 V. expressamente reuogado ambos os vobis. os Decretos do Concilio  
 Tridentino; e por consequencia confirmada esta, fica noua  
 mente corroboraada a derogaçao q<sup>t</sup> contém dos vobis. devoçao.

A tudo isto difere eu, q<sup>t</sup> quando ainda S. Pio V. na sua Bulla  
 et vi mendicantium depois da declaracão q<sup>t</sup> fez do cap. 4. da leg.  
 23. no modo a cima referido, acrescentava também esta clau-  
 sula derogaçoria geral non obstantibz reuocacionibus & licen-  
 cibz ou dey ex preesse derogamus: não pro ipso ficaria derogado  
 ao Decreto do cap. 5. da leg. 6. q<sup>t</sup> vedava aos Bispos exercer os  
 Pontificais em Diocesis alheas sem licença do Diocesano: porq.  
 alem q<sup>t</sup> fica dito áima; a vobis cláusula geral non ob-  
 stantibz & não fazza p<sup>r</sup> deroga aos Decretos, q<sup>t</sup> forem de hui  
 Concilio ecumenico geral, como dizem os Theolog. e canonistas; sen-  
 do preciso p<sup>r</sup> isto hua especial, e expressa menção delley: o q<sup>t</sup>  
 mt. mais se deve verificar a vespe do vobis. Decreto do Con-  
 cilio Tridentino por estar qualificado de hua especial clau-  
 sula derogaçoria, e reuogatoria de todo o privilegio em  
 contrario, dizendo: Nulli Episcopo licet cuiusvis privilegii  
 pretextu Ponosficalia &c. Pois se qualq<sup>t</sup> constituição de  
 direito communis qualificada com semelhante cláusula  
 derogaçoria de tal sorte resiste a noua concepção de hum  
 privilegio aella contrario, q<sup>t</sup> não hauendo na forma da Con-  
 cepção cláusula expressamente derogaçoria da d<sup>r</sup> constituição  
 o privilegio concedido não teria força alguma contra ella, ainda  
 q<sup>t</sup> se rendesse totalmente baldado, e inutis, assim como diz sua  
 tract. de legib. l. 8<sup>r</sup> c. 4. quanto mais se deve ipso dizer de hui  
 Decreto do Concil. Trid<sup>m</sup>; q<sup>t</sup> por ser qualificado no vobis modo  
 se conservou atheagosa inalteravel nō senti vixit. Isto porq

Uxto pôs q.º o S. Pontif. Pio V na sua Bulla eti mandante  
não qualificou a sobre sua declaração com cláusula alguma  
especial q.º reverenda e exequamente derrogar o cap. 5. da  
L. S. A. b. e q.º Benedicto XIII nas suas ult. Bullas qualificou  
a confirmação q.º nella faria das maiores com a sobre cláusula  
que: Tridentini decreta non contrariant, ex parte de rogação  
de quaisquer privilégios já derogado do Concil. Tudo i. parecendo  
de poder infundir com evidência, q.º o privilégio anexo de  
poderem os bispos usar dos Pontifícias, e ordenar os bispos  
láres em diocese alheia sem licença do diocesano, não fosse  
viciificado pel. S. Pio V nem confirmado por Benedicto XIII  
e appy autorizando tudo isto com as palavras, com q.º Diana  
acabou de concluir a sua resolução q.º do tom. 2. tract. 5. de  
Vairam. Pod. conciliu dizendo: Vnde mensibus clavis recte  
ego Consuluei Episcopum non potuisse in Monasterio Regu-  
rid exemplorum illo Ordinares sine licentia Episcopi Diocesi-  
sani; in cuius digesti Monasterium illud extabat.

Tivei rem clericala cançada á Os. com a sobre representação, appy como cancei a myself com a resumo no modo  
referido; e respondeu da final sentença, q.º fôrte o dia 14 de Junho  
neste tribunal facto contra este procedimento cd. M. de Malacca  
e de q.º honro, tive sua copia autêntica, q.º remeto inclusa  
tivei passado á ambos este trabalho, ainda q.º do P. de  
me pareçao' muy diferentes os fundamentos.

Não sei, se a sobre minha resposta á todos os  
papeis q.º S. Ex. me mandou examinar, mevece, ou não  
sua acertada aprovação, poq. fôrte agora não tive occas  
de falar com elle nessa mat. Somente sei, q.º no mesmo  
q.º dia apresentei, escocues logo sua carta muy política al  
S. Arcobispo Primas insinuandolhe o desejo, q.º fôria, q.º S. M. B.  
refe promover o socorro dessa Republica com a suspensão  
suas censuras; e q.º obedecendo á d. insinuação o M. Codinari  
com a justa sua ex. escrevera também ao M. Malacense, e pondelhe  
consideração q.º tinha feito com tanto acerto o M. e q.º  
sem embargo de ser tão bem fundada a justiça da sua causa,  
insinuando

insinuolhe fizesse o mesmo Sua Senh<sup>or</sup>, e q<sup>u</sup>. sapindo este com sua  
 pastoral sem sello, sem forma e outras formalidades necessarias  
 q<sup>u</sup>. suspendia as suas censuras, excluindo por em aquellas, q<sup>u</sup>. desde  
 a chegada da nao do anno anteriorizado com o aviso de novo que  
 no tinha reservado ao Sum. Pontifice; q<sup>u</sup>. appim perpetuar no Povo  
 a perturbacao com o pretexto de nao poder ja retractar o q<sup>u</sup>.  
 tinha feito contra o M<sup>o</sup> Prelado P<sup>r</sup>; vegetiolhe entao S. J.  
 hua carta muy querida, redarguindo o de nao ter feito em  
 atencao da sua carta o q<sup>u</sup>. ja fizera por sy no dia de S. Cate-  
 rina, suspendendo captestante as censuras do M<sup>o</sup> Primas,  
 a effeito de cohonestar a assistencia q<sup>u</sup>. naquelle dia, e node  
 S. Fran<sup>c</sup>io Xauier por ordem de S. L<sup>o</sup> deuia fazer os h<sup>o</sup>. Agos-  
 tinhos as publicas procissões desta Cidade, Clevo; mostran-  
 dolhe, q<sup>u</sup>. quando ainda forem validas as suas censuras, e le-  
 gitima a sua reservacao tinha poder de suspenderlas ateh  
 se nao saber, se q<sup>u</sup>o<sup>u</sup> aceitada do Tribunal Vepio a q<sup>u</sup>. de re-  
 servou; mandandolhe por tanto, q<sup>u</sup>. logo emendasse seu  
 coro voluntario com outra pastoral sufficiente a vederia  
 as censuras no seu prim<sup>o</sup> Estado, q<sup>u</sup>. dali por diante, nao  
 se avencesse a exercitar nesta Diocesi alto algum Epis-  
 copal Juizidio; e declarandole em fim, q<sup>u</sup>. estacea deli-  
 berado de exterminar deste Estado todos aqueles, q<sup>u</sup>. con-  
 tinuarem a fomentar nelle os passados desabertos, e q<sup>u</sup>.  
 m<sup>o</sup>. sentiva de se ver obrigado a efficuar na sua Cidade  
 esta sua deliberação p<sup>o</sup> dar compromisso ao S. M<sup>o</sup> de He  
 finha recomendado tocante a conservar nessas suas con-  
 quistas a necessaria tranquillidade. Pedecio a vós  
 deste preceito o S. M<sup>o</sup> Matacense, prometendo tambem as q<sup>u</sup>.  
 q<sup>u</sup>. remendaria da m<sup>o</sup>. Liberdade, com q<sup>u</sup>. nos seus pagos pu-  
 blicos, e priuatos consumos sempre fallas do M<sup>o</sup> Primas  
 promovendo, fomentando app<sup>z</sup> as falsissimas calumnias, com  
 q<sup>u</sup>. ficou sao prejudicada a bem fundada opiniao da sua Polida  
 Vizinede, de tão zeloso Prelado: E deste modo tirado o pretesto  
 das censuras, q<sup>u</sup>. servia de capa p<sup>o</sup> encobrir a paixao dos per-  
 turbadores da paz, na Vigilia do S. Natal se estableceu, ao  
 menos na apparença a mutua communicaçao entre os Eccles<sup>es</sup>  
 de ambos os Partidos; sem por em hincos os da Conservatoria a

a pagar o tributo das boas Ferras ao M<sup>r</sup>. S. I. Abreijado.

O prelado s. E. o. deixando o sobre preterto se acabaiosem as escandalosas perturbacões, e das religiosas das Monicas poys de se recolherem no seu Mosteiro, continuao a promoverelle contra o seu M<sup>r</sup>. Prelado, contra a Rev<sup>a</sup>. Briviera das Religiosas da sua Obediencia, appz como Us. achara expressado em poucas palavras na inclusa Passaval de demissão da supridade, q. o M<sup>r</sup>. Prelado por ultimo remedio se viu obrigado a publicar: Mas fog D. seu oido de permitir, q. por maior exercicio da sua incansavel paciencia, e benignidade, ficasse arduo frustrados todos os meyos, e com inexplicavel brandura e mansidão praticou: e porq. depois de saber, q. fosse assi soz da maior autoridade, q. mando, a effeito de que se a deuia Obediencia, ficava antes escandalizadas de alguma descomposiçao, q. com esperanca de as poder conuencer a razão, chegavão elles a pedirem, q. D. E. fosse apresentado a tratar com elles desse negocio; considerando o D<sup>r</sup>. Senhor o evidente, evivo a experioria e magestade do seu Caracter, se lhes consintisse; determinouse de lhes responderem com humilhação raso sem vestida da sua autoridade, e brandura, q. mostroandose juntamente servido do positivo deszero, com q. se abusauão da sua bondade; violentando o irregularidade q. seu procedimento q. era de alquuma severa denostrapa e juntamente inclinado a hys alcançar do seu M<sup>r</sup>. Prelado o mais favoravel ajuste; quando se lhes sujeitaram logo com religiosa resignação; deuia certamente bastar q. vencesse a sua cega obstinação: Porém esta diligencia fez, contra a Univeral expectativa, ficou baldeada, e o he notorio, q. tudo nace das sugestões extrinsecas dos segres da Conservatoria; não sei, q. q. celibataçao somaria de despachar a Rão do Reyno, q. remediar a raso escandaloso desconcerto, q. int. mativizou o Esp<sup>r</sup> do D<sup>r</sup>. Senhor, por em sua mat; e entre Pessoas, q. por conhecement a dificuldade do remedio, sempre mais se obstinaõ na sua comarca, athe com se ameaçarem a sy; e á Guerra o precipicio. D<sup>r</sup>. nosso Senhor avoda com a sua graça a

*Officio Secreto em Correio*

relevante negocio; e V.S. figure certo, q.º humanamente fallando,  
so da grande prudencia do seu Exmo Primo, e nosso Bivo Reg.  
se podia conseguir em tão pouco tempo tão prodigiosas mu-  
danças <sup>preservadas</sup> nesta Corse, e q.º no seu grande animo poderia ca-  
ber a dificullosa empreza de restaurar o antigo lusso  
destas gloriosas conquistas.

Quero esperar de V.S. o plao do grande emfado, q.º lhe  
terei ocasionado com tão dilatada carta, e ne tivera maior  
tempo na desearia de atormentar ainda mais a sua pa-  
ciencia, poij não me faltava mas em q.º ocupala com seu  
gosto por ser pertencente ao d.º Exmo Senhor, q.º V.S. portando  
titulos, e tão justamente venéra; e com nippo proueito q.º nos  
apurar o seu patrocinio em qualq.º sinistra informaçao, q.º  
la podeffe aparecer a por em clivida o mt.º cuidado, com  
q.º sempre procedemos em todo o tempo dessa lastima sa-  
controversia q.º não faltao, nem a justica da causa, nem  
ao respeito devido aos q.º que irá precisar. Me continua  
V.S. a assistencia nos seus p.º sacrificios, e figure certo, q.º  
app.º eu como todos estes meus b.º q.º dão a V.S. muy affec-  
tuosas lembranças, estamos desejando, expedindo a D.º q.º  
q.º a peço de V.S. por dilatados, e felicissimos annos.  
Goa 20 de Jan. de 1733.

*De V.S. Rel. a q.º pelo vos fauor*

q.º depois de ter lido as inclusas Pastoraes deste M.º. Atocabijo Primay  
se digno entregar as ao P. D. Ildeboro Caet. Figueredo, e em sua falta ao  
A. D. Celystino Seguineau, para q.º possam appreenderlas q.º eu lhe encomendo

*Humel.º Obedi.º e Obed.º Servidor  
D. Carlos Joseph Fidelis R. M.º*

*D. Manoel Caet.º de Souza*

10

que se tornaram de grande utilidade para a sua vida. Porém, o que mais contribuiu para a sua formação foi a leitura de muitos livros de filosofia e ciências naturais, que lhe deram uma visão ampla e profunda das coisas do mundo. Ele também se interessou pelas artes, especialmente pela pintura, que lhe permitiu expressar suas ideias e sentimentos de forma mais direta e visual. Sua obra mais famosa é a "Alegoria da Vida", que retrata a jornada da vida humana, com todos os seus desafios e conquistas, em um estilo que mistura elementos de filosofia, ciência e arte.

Além disso, o autor também se interessou pelo teatro, escrevendo algumas peças de teatro que exploravam temas como a natureza humana, a liberdade e a responsabilidade. Ele também se dedicou à escrita de poesia, com algumas obras que refletem sua visão filosófica e sua paixão pela natureza.

O autor faleceu em 1750, deixando uma obra rica e diversificada que continua a ser estudada e apreciada até hoje. Sua obra é considerada uma das mais importantes da literatura portuguesa, contribuindo para a formação intelectual de muitas gerações de leitores.